



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
REGINA MARIA BERGAMO**

**INDICAÇÃO Nº: 67/2025**

**Juliano Ricardo Codognotto**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que promova ações efetivas relacionadas às condições gerais das calçadas do município.

## **JUSTIFICATIVA**

É compreensível que construções antigas possuam problemas naturais de desnivelamento e irregularidades, entretanto, observa-se que a falta de uma normativa municipal clara sobre a construção e manutenção das calçadas faz com que mesmo bairros mais novos apresentem problemas estruturais semelhantes.

É importante salientar que cabe à Prefeitura a responsabilidade primária de garantir que as vias públicas, incluindo as calçadas, sejam seguras e acessíveis a todos. Contudo, é evidente a existência generalizada de degraus elevados, rampas irregulares de acesso a garagens, obstáculos indevidos como árvores mal posicionadas e o depósito irregular de materiais de construção, situações que prejudicam especialmente a circulação de idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes e mães com carrinhos de bebê.

Outra preocupação refere-se aos terrenos baldios em evidente estado de abandono, frequentemente sem calçamento e com acúmulo de lixo, entulhos e vegetação alta, conforme comprovado pelas imagens em anexo. Assim, sugere-se que o Poder Executivo adote as seguintes medidas práticas:

- Elaboração e aprovação urgente de legislação municipal específica para regulamentar a construção e manutenção das calçadas, estabelecendo padrões claros de acessibilidade, materiais e nivelamento, garantindo principalmente que os novos bairros e loteamentos já sigam essas diretrizes;
- Realização de campanhas educativas e de conscientização periódicas junto aos moradores sobre a importância da manutenção adequada das calçadas e respeito às normas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

## Taguaí - Capital das Confecções CNPJ: 49.886.096/0001-26

- Fiscalização intensificada para prevenir o depósito irregular de materiais nas calçadas públicas, com orientações claras prévias aos municípios;
- Desenvolvimento de um plano específico para regularização das calçadas nos terrenos baldios e abandonados, com notificações aos proprietários para manutenção periódica, além de ações administrativas em caso de descumprimento.

Além disso, considerando que parte da população pode enfrentar dificuldades financeiras para regularizar suas calçadas, sugere-se que a Prefeitura avalie a criação de um programa específico para auxílio técnico ou material aos municípios que, comprovadamente, não tenham condições econômicas de arcar com os custos das adequações necessárias. Tal iniciativa teria como objetivo incentivar e facilitar a regularização das calçadas, promovendo maior inclusão social e acessibilidade urbana.

Diante do exposto, solicita-se urgência na resposta e nas providências para que sejam garantidas condições dignas e seguras de mobilidade aos municípios de Taguaí.

Nestes termos.

Taguaí, 26 de março de 2025.

---

**JULIANO RICARDO CODOGNOTTO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

## ANEXO 1

Imagen 1- Calçada irregular na Rua das Tulipas



Fonte: Autoria própria 2025.

Imagen 2- Calçada irregular e com acúmulo de lixo no cruzamento da Rua das Orquídeas com a Rua das Margaridas



Fonte: Autoria própria 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

Imagen 3- Calçada irregular com vegetação alta na Rua das Orquídeas



Fonte: Autoria própria 2025.

Imagen 4- Calçada com depósito de matérias na Rua das Orquídeas



Fonte: Autoria própria 2025.